





EDITAL Nº 002 /2025 NEDDIJ - UNESPAR/PARANAGUÁ

- 1. O Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude (NEDDIJ), atende o Sistema de Garantias de Direitos de Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade, em parceria com outros entes públicos pertencentes à rede de proteção, atuando no apoio e acompanhamento dos programas de prevenção, defesa e divulgação das políticas públicas na área da infância e juventude, na intervenção administrativa e judicial em defesa dos direitos individuais e coletivos de crianças e adolescentes e daqueles a quem se atribua a prática de ato infracional e,na articulação da rede de atendimento integral e apoio à divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 2. O NEDDIJ da Unespar/Paranaguá, coordenado pela Professora Denise Maria Vaz Romano França, servidora lotada no Colegiado de Pedagogia, com as atividades desenvolvidas à R. Comendador Correia Júnior, 117 Centro, *Campus* da Universidade Estadual do Paraná Paranaguá.
- 3. A Coordenadora do Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude NEDDIJ, da Universidade Estadual do Paraná, na Cidade de Paranaguá/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando a Portaria nº 011/2022-SETI/UGF.

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Seleção de Bolsistas para atuar junto ao Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude – NEDDIJ, da Universidade Estadual do Paraná, de Paranaguá/PR.

I. Disposições preliminares:

Art. 1º O presente Edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:

01 vagas para Estudante de Graduação em Direito;

- Art. 2º O Estudante de Graduação cumprirá carga horária diária de 06 (seis) horas dia e semanal de 30 (TRINTA) horas de atividades, em horário de funcionamento do NEDDIJ, com bolsa no valor de R\$ 1192,000 (Hum mil cento e noventa e dois reais) mensais, desenvolvendo suas atividades sob a supervisão da Coordenação do Projeto, do Professor Orientador e dos Profissionais Graduados.
- §1º. O Estudante de Graduação em Direito contribuirá na realização das seguintes tarefas:
 - I Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças jurídicas;
 - II Atendimento e cadastramento da clientela do NEDDIJ;







- III- Acompanhamento dos advogados às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos os trabalhos externos;
- IV Realização de estudos teóricos e práticos, assim como, na produção, apresentação e publicação de trabalhos relacionados à área de atuação do NEDDIJ;
- V Atuação em grupo de estudos, projetos de pesquisa e organização de eventos;
- VI Praticar a interdisciplinariedade juntamente com as demais áreas de conhecimento presentes no NEDDIJ;
- VII Colaborar com todas as atividades de natureza didático-pedagógica e administrativa, e em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento dos trabalhos, a critério da Coordenação.

II. DAS INSCRIÇÕES:

- Art. 3º A inscrição deverá ser feita, exclusivamente, via Internet, devendo ser encaminhados todos os documentos exigidos neste edital através de e-mail com o assunto "Seleção-Edital 002/2025-NEDDIJ-UNESPAR/PARANAGUÁ" para o endereço eletrônico: neddij.paranagua@unespar.edu.br, no período de 16/04/2025 até as 23h59 min do dia 23/04/2025, desde que todos os documentos estejam assinados fisicamente.
- § 1º- Em caso de ausência de confirmação do recebimento do e-mail por parte da comissão de seleção, é de inteira responsabilidade do candidato entrar em contato, dia **24/04/2025**, pelo telefone (41)3189-2329 ou (41) 3189 2329 (whatsapp) no horário das 9h30min às 15h30min,para confirmação da inscrição.
- § 2º- Não haverá cobrança de taxas.
- Art. 4º Poderá inscrever-se no processo de seleção para as vagas de Estudantes de Graduação em Direito, o candidato matriculado em curso de graduação, e que esteja cursando, a partir de 2022, oprimeiro, segundo, terceiro ou quarto ano, ou o equivalente em semestres, desde que não exerça atividades no contraturno que conflitem com o horário de atendimento do NEDDIJ.







Parágrafo único. O candidato, à época em que firmar Termo de Compromisso com o NEDDIJ, não poderá ter recebido bolsa SETI/UGF pelo período de 03 (três) anos, assim como, não deve estar recebendo qualquer tipo de bolsa, ou ainda, possuir vínculo empregatício.

- Art. 5º São documentos exigidos para a inscrição dos candidatos às vagas para Estudantes de Graduação em Direito
 - I Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo II), juntamente com fotocópia de:
 - a. Cédula de Identidade:
 - b. Certidão, ou equivalente, da instituição de ensino em que está matriculado no curso de graduação;
 - c. Histórico escolar/ Declaração de matrícula
 - d. Anexo IV preenchido e pontuado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprobatórios das atividades declaradas.
 - e. Anexo IV preenchido e pontuado pelo candidato.
 - II Foto 3 x 4 recente.
- **Art.** 6º É de inteira responsabilidade do candidato anexar todos os documentos ao requerimento de inscrição, e realizar a conferência deles.

I DAS PROVAS:

- **Art. 7º** O candidato cuja inscrição seja homologada participará de processo seletivo, que consistirá de:
 - I Fase 1: Análise de Currículo Lattes (máximo de 6,0 pontos);
 - II Fase 2: Entrevista pessoal estruturada (máximo de 4,0 pontos).
- **Art. 8º -** Na análise do currículo serão pontuadas as seguintes atividades, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados:
 - I Estudantes de Graduação em Direito;:







- a. Estágio acadêmico comprovado na área jurídica ou da pedagogia (0,1 ponto por mês -até 1,0 ponto);
- b. Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude (0,5 pontos por mês até 2,0 pontos);
- c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área jurídica ou da educação (0,1 por projeto ou evento até 1,0 ponto);
- d. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da infância e juventude (0,2 por projeto ou evento até 2,0 pontos).

Parágrafo único – A nota máxima ao currículo é de 6,0 (seis) pontos, não se computando eventuais títulos que excedam esta pontuação.

Art. 9º - A entrevista será realizada de forma presencial dia 28 de abril das 14h00min às 17h00min, no NEDDIJ, à Rua Gabriel de Lara 678 térreo, para os Profissionais Graduados em Direito e Pedagogia e para os Estudantes de Graduação em Direito, Pedagogia.

IV. DO RESULTADO FINAL:

- Art. 10º A relação dos candidatos aprovados será divulgada no dia 05 de maio de 2025.
- Art. 11º O candidato que não obtiver a **nota FINAL igual ou superior a 5,0** estará automaticamente desclassificado.
- **Art. 12º-** Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
 - a) idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, conforme art. 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) Tiver maior tempo de graduado à época da sua inscrição.

V. DOS PEDIDOS DE VISTAS E RECURSOS:

Art. 13º – Qualquer recurso deverá ser promovido no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do edital contendo o resultado final, endereçado ao e-mail neddij.paranagua@unespar.edu.br que será analisado e respondido em 24 (vinte e quatro horas) horas.

VI. DO TERMO DE COMPROMISSO:

- Art. 14º Os candidatos aprovados deverão manifestar concordância com a convocação.
- **Art. 15º -** O Termo de Compromisso firmado pelo candidato aprovado não gerará qualquer forma de relação empregatícia, sendo que sua vinculação ao NEDDIJ estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora (UGF e SETI), recebendo ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades sob a forma de bolsa.

UNESPAR PARANAGUÁ R. Comendador Correia Júnior, 117 - Centro, Paranaguá - PR, 83203-







Inciso I - O candidato aprovado somente será admitido se não mantiver vínculo empregatício ou não estiver recebendo qualquer outro tipo de bolsa.

Inciso II - A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.







Art. 16º - O início das atividades, bem como o pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, bem como a liberação dos recursos financeiros.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 17º – As convocações e divulgações de resultados das etapas da seleção constarão em editais publicados no site da UNESPAR (www.unespar.edu.br) e em mídias eletrônicas.

Art. 25 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- I Anexo I Cronograma;
- II Anexo II Ficha de inscrição;
- III Anexo III Tabela de pontuação de currículo Profissional Graduado em Direito e Pedagogia;
- IV Anexo IV Tabela de pontuação de currículo Estudante de Graduação em Direito e Pedagogia.

Parágrafo Único. O cronograma estabelecido neste edital poderá ser alterado a critério da Coordenação do NEDDIJ, após a anuência da Coordenação Estadual do NEDDIJ.

Art. 26 – Este edital terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Coordenação do NEDDIJ, após a anuência da Coordenação Estadual do NEDDIJ.

Paranavaí – PR, 14 de abril de 2025.

Prof. Denise Maria Vaz Romano França Coordenadora NEDDIJ Universidade Estadual do Paraná-*Campus* Paranaguá







ANEXO II – Edital nº02/2025– NEDDIJ-UNESPAR CRONOGRAMA

FASE	DATA	HORÁRIO	LOCAL/MEIO
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	16/04/2025 à 23/04/2025	Até as 23h59min	e-mail para inscrição: neddij.paranagua@unespar.edu.br
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	24/04/2025	Publicação de Edital após as 17h	Sítio eletrônico https://paranagua.unespar.edu.br/
ENTREVISTAS	28/04/205	Das 14h00 às 17h00	Entrevista
RESULTADO FINAL	05/05/2025	Até as 23h59min	Sítio eletrônico https://paranagua.unespar.edu. br/

^{*} Eventual alteração no presente cronograma será divulgada através de novo edital.







ANEXO II - Edital nº02/2025- NEDDIJ-UNESPAR

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato	à vaga	ı de:		
()	Profissional Gr	adua	do em Direito
Γ	Data da	Colação de Grau	ı:	
()	Profissional Gr	adua	do em Pedagogia
Γ	Data da	Colação de Grau	ı:	
E	Estuda	nte de graduaçã	o em	Direito
A	Ano/per	íodo que está cur	rsando	D:
()	Estudante de g	radua	ação em Pedagogia
A	Ano/per	íodo que está cur	rsando	D:
Endereço resi	idencial	:		
Bairro:				
Complemento) :		CEP	:
Cidade:				Estado:
Telefones:				
E-mail:				
Declaro que li d		de acordo com	as nor	rmas e exigências contidas no EDITAL Nº 002
aranaguá	de		(de







ANEXO III -Edital 002/2025- NEDDIJ-UNESPAR

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO PROFISSIONAL GRADUADO EM DIREITO e PEDAGOGIA

Nome do Candidato:

ATIVIDADE	QUANTIDADE (preencher)	PONTUAÇÃO (preencher)	PONTUAÇÃO Conferida pela Comissão
a. Experiência profissional comprovada e recente, consistente em exercício da advocacia ou assessoria jurídica, ou no exercício da psicologia, nos últimos 18 (dezoito) meses (0,1 ponto para cada mês - até 2,0 pontos);			
b. Experiência comprovada de atuação da área da infância e juventude ou da família, após a colação de grau (0,5 ponto para cada 06 meses-até 1,5 ponto);			
c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, pesquisa e extensão na área da infância e juventude (0,2 pontos por projeto ou evento-até 1,0 ponto);			
d. Possuir pós-graduação e/ou cursar disciplinas em pós- graduação na área do Direito ou Psicologia (0,5 pontos para cada disciplina - até 1,5 pontos).			
TOTAL			

Assinatura do candidato



Nome do Candidato:_





ANEXO IV - Edital nº 0/2025 - NEDDIJ-UNESPAR

TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO E PEDAGOGIA

ATIVIDADE	QUANTIDADE (preencher)	PONTUAÇÃO (preencher)	PONTUAÇÃO Conferida pela Comissão
a. Estágio acadêmico comprovado na área jurídica ou da psicologia (0,1 ponto por mês - até 1,0 ponto);			
b. Estágio acadêmico comprovado na área da infância e juventude (0,2 pontos por mês - até 1,5 pontos);			
c. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área jurídica ou da psicologia (0,1 por projeto ou evento - até 0,5 pontos);			
d. Participação em eventos, congressos e projetos de ensino, extensão e pesquisa, na área da infância e juventude (0,2 por projeto ou evento - até 1,0 ponto).			
TOTAL			

UNESPAR Paranaguá R. Comendador Correia Júnior, 117 - Centro, Paranaguá - PR, 83203-560

Assinatura do candidato